

## **IFRS/Campus Bento Gonçalves**

### **Regulamento de Uso da Biblioteca Firmino Splendor**

1. A Biblioteca Firmino Splendor está aberta para consulta local à comunidade em geral.
2. O empréstimo domiciliar de documentos é restrito a discentes, docentes e técnicos administrativos, mediante apresentação de documento que comprove identificação e vínculo com a instituição.
3. Admite-se o ingresso ao acervo portando apenas caderno e canetas; pastas, bolsas e outros materiais devem permanecer nos armários.
4. Não é permitido o acesso à Biblioteca portando garrafas, latas de refrigerante, chimarrão nem alimentos, para fins de conservação dos materiais disponíveis.
5. Os usuários devem zelar pela conservação dos materiais, tais como documentos bibliográficos (livros, materiais audiovisuais, periódicos, etc.), mesas, cadeiras e computadores, bem como zelar pela limpeza do ambiente.
6. O ambiente silencioso é direito de todos os usuários da Biblioteca.
7. A Biblioteca não se responsabiliza por material extraviado em suas dependências.
8. O empréstimo de material bibliográfico obedece aos seguintes prazos e condições:
  - a) os discentes podem retirar até quatro livros, três periódicos e três folhetos concomitantemente, pelo prazo de sete dias para livros e periódicos e de três dias para folhetos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante renovação prévia, desde que os materiais não estejam atrasados nem reservados;
  - b) os docentes e os técnicos administrativos podem retirar até seis livros, três periódicos e três folhetos concomitantemente, pelo prazo de 14 dias para livros, de sete dias para periódicos e de três dias para folhetos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante renovação, desde que os materiais não estejam atrasados nem reservados;
  - c) os materiais audiovisuais são emprestados para discentes, docentes e técnicos administrativos no número de três unidades, pelo prazo de três dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante renovação prévia, desde que os materiais não estejam atrasados nem reservados;
  - d) as obras de referência como dicionários, enciclopédias, anuários e almanaques são consultados apenas na Biblioteca ou em sala de aula mediante empréstimo para o professor da disciplina;
  - e) os mapas podem ser emprestados apenas aos docentes, no número de 3 unidades, pelo prazo de 3 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante renovação prévia, desde que os materiais não estejam atrasados nem reservados;
  - f) os últimos números dos periódicos correntes estão disponíveis apenas para consulta local na Biblioteca.
9. O não cumprimento das formalidades e prazos por parte dos usuários implicará as seguintes penalidades:
  - a) não será emprestado qualquer material ao usuário que estiver em falta com o que determina este regulamento;
  - b) pagamento de multa pelos usuários que não devolverem o material bibliográfico nos prazos previstos neste regulamento, nos valores vigentes na data de empréstimo das obras em atraso;
  - c) reposição de material extraviado ou danificado.
10. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Biblioteca, Direção de Ensino e/ou Direção do *Campus*, com base no Regulamento do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (SIBIFRS).